



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPEDH/PR
DELIBERAÇÃO Nº 002/2025 – COPEDH/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação aprovada na reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2025

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação de viagem dos Conselheiros(as) Walter Tierling (RG: 10.713.815-19) para ida a Londrina para Oitiva de familiares de vítimas de ações da polícia.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2025.

Walter Tierling

**Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná –
COPED/PR**